

## **LEI N° 2.224, DE 07 DE JUNHO DE 2011.**

***“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.***

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Milton Cortes dos Santos a via pública projetada que se inicia na Travessa Frei Caetano e termina ao fundo do loteamento Jardim São José, no Município de Paraisópolis.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Maria Imaculada Santos, a via pública projetada que faz intercessão com a Rua Milton Cortes dos Santos e com a Travessa Frei Caetano, no loteamento Jardim São José, no Município de Paraisópolis.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua São Pedro, a via pública projetada que se inicia na Rua Milton Cortes dos Santos, e situada entre os blocos “D” e “C”, conforme disposição no mapa em anexo.

**Art. 4º** - Fica denominada Rua São João, a via pública projetada que se inicia na Rua Milton Cortes dos Santos, e situada entre os blocos “C” e “B”, conforme disposição no mapa em anexo.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação das placas indicativas da denominação, no local, e a devida comunicação à EBCT, CEMIG, OI e SAAE.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 07 de junho de 2011.

**SÉRGIO WAGNER BIZARRIA**  
**Prefeito Municipal**

**JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO**  
**Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo**

Certifico que a Lei nº. 2.224, de 07/06/2011 foi publicada na data de 07/06/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Coordenadora de Planej. do Gabinete